



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº

061

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área que específica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente das disposições contidas no art. 5º, letra "I", do Decreto-Lei nº 3365/41,

## DECRETA :

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial a área de terras constituída pelos Lotes nºs 03 e 30, da Quadra 16, do Jardim Paraíso, Cidade de Umuarama-Pr., com área de 439,59 m2, e 443,95 m2, respectivamente, tendo as seguintes divisas e confrontações:

LOTE 03, da Quadra 16, Jardim Paraíso, da Cidade de Umuarama-Pr., com área de 439,59m2. NORTE: Confronta com o lote nº 2, na distância de 33,24 metros. LESTE: Confronta com a Rua Canelinha, numa distância de 13,06 metros. SUL: Confronta com o lote nº 4, numa distância de 34,39 metros. OESTE: Confronta com o lote nº 30, na distância de 13,00 metros.

LOTE 30, da Quadra nº 16, Jardim Paraíso, Cidade de Umuarama-Pr., com área de 443,95m2. NORTE: Confronta com o lote nº 01, numa distância de 34,14 metros. LESTE: Confronta com o lote nº 03, numa distância de 13,00 metros. SUL: Confronta com o lote nº 29, numa distância de 34,15 metros. OESTE: Confronta com a Rua Cananéia, numa distância de 13,00 metros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

== ESTADO DO PARANÁ ==

061


Art. 2º. A área objeto da presente declaração expropriatória será destinada à implantação de escola.

Art. 3º Fica reconhecida a urgência de que trata o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, para efeitos de postulação da imissão provisória na posse da área imóvel descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de julho de 1996

  
ANTÔNIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
MARLENE MANGANOTTI SALZEDAS  
Secretaria de Administração designada

  
ISAMU OSHIMA  
Secretário de Obras e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18

Ata da reunião da Comissão de Planejamento e Avaliação da Administração Municipal, realizada em 09 de julho de 1996.

De acordo com o que consta no processo administrativo nº 001/96, a Comissão de Planejamento e Avaliação da Administração Municipal, criada pelo Decreto Municipal nº 001/96, em 09 de julho de 1996, realizou sua primeira reunião em 09 de julho de 1996, com a presença dos membros abaixo assinados.

Ata da reunião da Comissão de Planejamento e Avaliação da Administração Municipal, realizada em 09 de julho de 1996.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, 09 de julho de 1996

*[Handwritten signature]*  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
Secretaria Municipal de Administração

*[Handwritten signature]*  
Assessoria de Planejamento e Avaliação

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 09/07/96  
DE N.º 6442  
UMUARAMA, 09/07/96  
*[Handwritten signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO